



**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**Arapongas - Paraná**

*Edimara N. P. Piassi*

Matrícula nº 29.954  
 28 de outubro de 2011

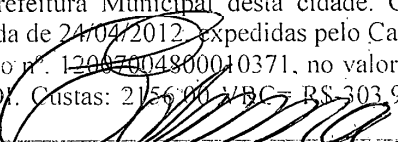
Ficha nº 01

**IMÓVEL:** Lote de Terras sob nº 08 (oito), da Quadra nº 45 (quarenta e cinco), situado no Jardim Interlagos, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 163,33 m<sup>2</sup>, com as seguintes divisas e confrontações: Iniciando em um marco cravado na Rua Beija Flor Rubi, segue pela mesma numa distancia de 4,70 metros, deflete a esquerda confrontando com o Lote 08-A numa distancia de 17,39 metros, deflete a esquerda com o Lote 9 numa distancia de 9,70 metros, deflete a esquerda confrontando com a Rua Anambé Azul numa distancia de 12,39 metros, deflete a esquerda em curva com 7,85 metros de desenvolvimento até o marco inicial. Matrícula Anterior nº 28.865 deste Ofício. **PROPRIETÁRIO:** **MARIO HENRIQUE LAZARO FILLA**, arquiteto, portador da CI nº 8.067.944-0-PR e do CPF/MF nº 031.173.419-78, casado pelo regime de Comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 aos 10/06/2006 com **LUCIANA OTERO FURLAN MARIANO**, dentista, portadora da CI nº 8.282.229-1-PR e do CPF/MF nº 032.978.329-75, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Arapongas, 940 - Aptº.101, Centro, na Cidade de Arapongas-PR. Dou fé. (a.) *Edimara Piveta Piassi* Edimara Piveta Piassi- escrevente.

Av-1 - Matrícula nº.29.954 - Protocolo nº.89.102 em 03/02/2012 - Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar a construção residencial em alvenaria com área de 73,35m<sup>2</sup>, edificada sobre o imóvel objeto da matricula acima, conforme prova Carta de Habitação nº.53/2012, datada de 20/01/2012, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Habite-se nº.2540, datada de 18/01/12, expedida pela Secretaria de Saúde deste Município. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº.016342012-14022020, datada de 03/02/2012, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Valor Base de Cálculo: R\$ 75.197,04, **FUNREJUS** nº.11107014000010372, no valor de R\$ 150,39, pago em 01/03/2012. Custas: 2156,00 VRC = R\$ 303,99. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 02 de março de 2012. (a.)

*Edimara Piveta Piassi* Edimara Piveta Piassi- escrevente.



**R-2 - Matrícula nº 29.954- Protocolo nº 90.156 datado de 25/04/2012:-** Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual- FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 18/04/2012, os proprietários do imóvel objeto da matrícula retro **MARIO HENRIQUE LAZARO FILLA** e sua mulher **LUCIANA OTERO FURLAN MARIANO**, já qualificados, venderam o mesmo a **PEDRO HENRIQUE MOREIRA LEAL**, corretor de imóveis, portador da CI nº 9.766.374-2-PR e do CPF/MF nº 052.349.989-24, e sua esposa **DAYANNE ANGÉLICA COELHO SASTRE LEAL**, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 9.765.238-4-PR e do CPF/MF nº 062.202.649-67, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 residentes e domiciliados na Rua Tiriba Peróla, nº.224, na Cidade de Arapongas-PR; pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 5.497,62 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos); Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 1.322,38 (um mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos); Recursos concedidos pelo fundo de Garantia do tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais). Financiamento concedido pela CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública Unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº.00.360.305/0001-04: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). A CEF atesta que o devedor fiduciante comprovou mediante documentação e declarações pessoais, o atendimento aos requisitos e às condições exigidas pela Lei 11.977 de 07/07/2009, para enquadramento da presente operação ao Programa Minha Casa, Minha Vida, tanto no que se refere às características do tomador às características do imóvel. GR-ITBI nº.657/2012 no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), datada de 25/04/2012. Certidão Negativa nº.4509/12, datada de 03/05/2012, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidões Negativas nºs.2575/12 e 2576/12 dos ora vendedores, datada de 24/04/2012, expedidas pelo Cartório Distribuidor Contador e Anexos desta comarca. FUNREJUS sob o nº. 12007004800010371, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pago em 10/05/2012. EMITIDA A DOI. Custas: 2156,00 / ABC = R\$ 303,99. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 10 de maio de 2012. (a)  Edimara Piveta Piassi - escrevente.

**R-3 - Matrícula nº 29.954 - Protocolo nº 90.156 datado de 25/04/2012:-** Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual- FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 18/04/2012, os proprietários do imóvel objeto da matrícula retro

Continua na ficha 02





LIVRO 2 - REGISTRO GERAL  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Arapongas - Paraná

Matrícula nº 29.954  
10 de maio de 2012

Ficha nº 02

**PEDRO HENRIQUE MOREIRA LEAL** e sua esposa **DAYANNE ANGÉLICA COELHO SASTRE LEAL**, já qualificados, dão o mesmo em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública Unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Valor da Operação R\$ 93.180,00 (noventa e três mil cento e oitenta reais). Valor do Desconto R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais). Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO. Sistema de Amortização SAC- Sistema de Amortização Constante Novo, Prazo em Meses: 300, Taxa Anual de Juros: Nôминаl: 4,5000% Efetiva: 4,5939%, Valor Total do Encargo Inicial: R\$ 650,23. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 18/05/2012. Época de Recálculo dos Encargos: De acordo com a Clausula Décima Primeira. Valor da Garantia Fiduciária - R\$ 100.00,00. Custas: 1078,00 VRC = R\$ 151,99. O referido é verdade e dou fê. Arapongas, 10 de maio de 2012.

(a) Edimara Piveta Piassi - escrevente.

**R.-4 - Matrícula nº 29.954 - Protocolo nº 152.996 em 19/04/2024** - Nos termos da certidão (mov. 34.1) e termo de penhora de imóvel (mov. 32.1), ambos emitidos eletronicamente aos 18/04/2024 e subscritos por Peterson Adriano Migliorini (Escrivão), extraídos do processo nº 0016463-89.2022.8.16.0045 (Execução Fiscal - Exequente: Município de Arapongas - Executado: Pedro Henrique Moreira Leal) em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, enviados pelo sistema eletrônico de processo do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "PROJUDI", procedo o presente registro para constar a **PENHORA dos direitos do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$ 3.216,37 (três mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos) e nomeado como depositário, o executado. Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 6,43 na proporção de 0,2% sob o valor da causa, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 378,00 VRC = R\$ 104,71. ISSON: R\$ 2.617,77. FUNDEP: R\$ 5.235,55. Observação: O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverá ser

Continua no verso.



Continuação Ficha nº 2

CNM 080192.2.0029954-52

incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, parágrafo 2º, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto (Alan Denis Pereira Silvio).  
Arapongas, 19 de abril de 2024. SFR12.n5Juv.OU4F1-ZvLJ145150

---

